



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 1 de Agosto de 2014 • Ano II • Nº 429

Esta edição encontra-se no site: [www.amargosa.ba.io.org.br](http://www.amargosa.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- Notificação Tomada de Preço nº 001/2013 – Processo Administrativo nº 117/2013 Contrato nº 033/2013/FMS.
- Notificação Tomada de Preço nº 001/2013 – Processo Administrativo nº 40/2013 Contrato nº 062/2012/FMS.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Atos Administrativos



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICANTE:** Prefeitura Municipal de Amargosa - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

**NOTIFICADA:** CONSTRUTORA ARAÚJO SIMÕES LTDA

**CNPJ:** 11.723.437/0001-70

**ENDEREÇO:** Avenida Lomanto Junior, s/nº - Edifício União Empresarial – sala 05 2º Andar – Amargosa –BA.

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 001/2013- Processo Administrativo nº 117/2013

**CONTRATO:** Contrato nº 033/2013/FMS

**OBJETO:** Execução de Obra de Ampliação das Unidades de Saúde da Família da Jaqueira, Jequitibá e Corta Mão, conforme Portaria nº 1.170, de 05/06/2012, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Tomada de Preços nº 001/2013 e na proposta da CONTRATADA.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar a esta empresa o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar esta empresa acerca dos fatos seguintes:

1 - A Sra. **SAMILY SILVEIRA GONÇALVES REBOUÇAS**, Secretária Municipal de Saúde, noticiou aos 01/08/2014, que esta empresa não vem cumprindo as condições de prazo para a execução das obras e serviços conforme Edital do Tomada de Preços em epígrafe.

2 - Igualmente, noticia que esta empresa deve retornar a execução da obra **imediatamente** em cumprimento à **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES** do contrato abaixo:

*“23. A inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexa causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa (...)*

*23.4. Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ela apresentado e aprovado*

Até 31/08  
Em 01-08-14

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E2NUUYII/XWWUVRYWOF82A

Esta edição encontra-se no site: [www.amargosa.ba.io.org.br](http://www.amargosa.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

pela fiscalização serão aplicadas multas conforme Tabela 3. A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

23.4.1. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

23.4.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme Tabela 3 (...)"

3- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Igualmente, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

Amargosa, 01 de agosto de 2014.

  
ANTONIO FERNANDES DE AMEIDA AGAPITO  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICANTE:** Prefeitura Municipal de Amargosa - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

**NOTIFICADA:** ENGELAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

**CNPJ:** 05.773.906/0001-62

**ENDEREÇO:** Rua Gilda Ferreira, Nº 70, Centro, Amargosa – Bahia, CEP 45.300-000.

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 001/2012- Processo Administrativo nº 40/2012

**CONTRATO:** Contrato nº 062/2012/FMS

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia (construção civil) para execução de obras de Construção da Academia SUS de Amargosa, Convênio com Fundo Nacional de Saúde, Ministério da Saúde, nas ruas/localidades: na Rua Carlos Gomes, SN, Centro, Amargosa, descritos no edital, pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar a esta empresa o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar esta empresa acerca dos fatos seguintes:

1 - A Sra. **SAMILY SILVEIRA GONÇALVES REBOUÇAS**, Secretária Municipal de Saúde, noticiou aos 01/08/2014, que esta empresa não vem cumprindo as condições de prazo para a execução das obras e serviços conforme Edital do Tomada de Preços em epígrafe.

2 - Igualmente, noticia que esta empresa deve retornar a execução da obra imediatamente em cumprimento à Nona Cláusula - **INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS** do contrato abaixo:

*As eventuais interrupções ou atrasos na execução das obras e serviços provocados por motivos supervenientes, independentes da vontade da CONTRATADA, conforme descrito no art. 393 do Código Civil, deverão ser comunicados à PREFEITURA, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência. Neste caso, a critério da PREFEITURA os dias de paralisação serão compensados por igual período ao final do prazo fixado na Cláusula Terceira deste instrumento.*

*9.1. Para efeito de compensação de prazo serão levados em consideração os atrasos na execução das obras e serviços, quando ocasionados pela falta de entrega, à CONTRATADA, de elementos técnicos e materiais necessários ao início ou prosseguimento dos mesmos, quando tal providência couber à PREFEITURA.*

RECEBADO  
EM 01-08-14  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

*9.2. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem do prazo, quando baseado em fatos não comunicados à PREFEITURA, por escrito, ou por esta aceita.*

3- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Igualmente, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

Amargosa, 01 de agosto de 2014.

**ANTONIO FERNANDES DE AMEIDA AGAPITO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças